

# **Boletim de Serviço**

**Nº 466, 02 de setembro de 2025**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e Guinle**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO  
R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001  
Rio de Janeiro - RJ

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**  
Presidente / Ebserh

**JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES**  
Superintendente / HUGG-UNIRIO

**PEDRO EDER PORTARI FILHO**  
Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

**VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS**  
Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

**DANIEL ARAGÃO MACHADO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS .....	4
Portaria - SEI nº 309, de 01 de agosto de 2025.....	4
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS.....	7
Portaria - SEI nº 338, de 28 de agosto de 2025.....	7
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS .....	8
Portaria - SEI nº 339, de 28 de agosto de 2025.....	8
DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO .....	8
Portaria - SEI nº 340, de 28 de agosto de 2025.....	8
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO .....	9
Portaria - SEI nº 341, de 28 de agosto de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 342, de 28 de agosto de 2025.....	11
DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO.....	13
Portaria - SEI nº 346, de 01 de setembro de 2025 .....	13
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA .....	15
Portaria - SEI nº 336, de 26 de agosto de 2025.....	15
Portaria - SEI nº 337, de 26 de agosto de 2025.....	15
Portaria - SEI nº 343, de 29 de agosto de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 344, de 29 de agosto de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 345, de 29 de agosto de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 347, de 01 de setembro de 2025 .....	18
Portaria - SEI nº 348, de 01 de setembro de 2025 .....	19
Portaria - SEI nº 349, de 01 de setembro de 2025 .....	20
Portaria - SEI nº 350, de 01 de setembro de 2025 .....	20
Portaria - SEI nº 351, de 01 de setembro de 2025 .....	21
Portaria - SEI nº 352, de 01 de setembro de 2025 .....	22
Portaria - SEI nº 353, de 01 de setembro de 2025 .....	22
Portaria - SEI nº 354, de 01 de setembro de 2025 .....	23

**SUPERINTENDÊNCIA****PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS****Portaria - SEI nº 309, de 01 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os documentos institucionais do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme Anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Os links estão disponíveis pelo aplicativo WIKI HUGG - Intranet, cujo acesso é permitido pelos computadores institucionais.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

- Divisão de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde Ocupacional e segurança do trabalho  
Acompanhamento de empregadas gestantes e lactantes

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gad--unidade-de-sa%C3%BAde-ocupacional-e-seguran%C3%A7a-do-trabalhador-%28usost%29>

- GAD - Setor de contabilidade

PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS DO HUGG-UNIRIO

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/plano-interno-de-gest%C3%A3o-de-custos-do-hugg-unirio>

- GAD - Divisão de administração e finanças – Setor de administração - Unidade de contratos  
FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gad--setor-de-administra%C3%A7%C3%A3o-%28sad%29>

- GAS - Divisão de enfermagem

Solicitação de exames pelo enfermeiro

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-geral>

REGISTROS DE ENFERMAGEM NO MODELO SOAP NAS UNIDADES AMBULATORIAIS

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE ENFERMAGEM

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/plano-de-implanta%C3%A7%C3%A3o-do-processo-de-enfermagem>

PLANO DE ALTA HOSPITALAR

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-geral>

Realização de sutura por enfermeiros.

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-geral>

- GAS - Divisão de enfermagem - Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

UTILIZAÇÃO, MONITORAMENTO E DESCARTE DE SOLUÇÃO DESINFETANTE ORTOFTALALDEÍDO 0,55%  
DILUIÇÃO DO DETERGENTE ENZIMÁTICO

REPROCESSAMENTO DE ENDOSCÓPIOS GASTROINTESTINAIS FLEXÍVEIS

ADMISSÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SUBMETIDO AO EXAME/PROCEDIMENTO NO SERVIÇO DE  
ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-setor-de-endoscopia>

Dessensibilização e tratamento da sífilis gestacional

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-ambulat%C3%B3rio-de-imunologia>

- GAS - Divisão de gestão do cuidado e apoio diagnóstico e terapêutico

LINHA DE CUIDADO DE SEPSE

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/protocolos-divis%C3%A3o-de-gest%C3%A3o-do-cuidado>

- GAS - Divisão de gestão do cuidado e apoio diagnóstico e terapêutico - Unidade de Saúde da Mulher

LESÕES ANEXIAIS EM GINECOLOGIA

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/protocolos---unidade-de-sa%C3%BAde-da-mulher-%28umul%29>

- GAS - Divisão de gestão do cuidado e apoio diagnóstico e terapêutico - Unidade Multiprofissional

Rotina de atendimento da fisioterapia

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gas--unidade-multiprofissional-%28umul%29-fisioterapia>

- GAS - Divisão médica - Setor de cuidados especializados - Unidade de terapia intensiva

Manejo dos pacientes com Síndrome Hepatorrenal na Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/protocolos---setor-de-cuidados-especializados-%28stespti%29>

Guia de Indicação de alta dos pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/indica%C3%A7%C3%A3o-de-alta-dos-pacientes-internados-na-unidade-de-terapia-intensiva-adulto>

Guia de Indicação de internação dos pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/indica%C3%A7%C3%A3o-na-unidade-de-terapia-intensiva-adulto>

- GAS - Divisão médica - Setor de cuidados especializados - Unidade de terapia intensiva neonatal  
AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO RECÉM-NASCIDO

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-uti-neonatal>

- GAS - Divisão médica - Setor de cuidados especializados - Unidade de terapia renal substitutiva  
ORIENTAÇÕES E CUIDADOS COM A FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV)

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-nefrologia-%28setor-de-di%C3%A1lise%29>

COLETA DE SANGUE PARA ANÁLISE DE URÉIA APÓS A HEMODIÁLISE

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-nefrologia-%28setor-de-di%C3%A1lise%29>

PUNÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA GUIADA POR USG

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops-enfermagem-nefrologia-%28setor-de-di%C3%A1lise%29>

CUIDADOS NO PÓS-OPERATÓRIO DE PARATIREOIDECTOMIA NO PACIENTE RENAL CRÔNICO PARA TRATAMENTO DE HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO OU TERCIÁRIO

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/protocolos---setor-de-hemodi%C3%A1lise>

Identificação de Medicamentos Potencialmente Perigosos

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gas---setor-de-farm%C3%A1cia-hospitalar-%28sfh%29>

Registro de demanda reprimida de medicamentos

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gas---setor-de-farm%C3%A1cia-hospitalar-%28sfh%29>

- GAS - Setor de apoio diagnóstico e terapêutico - Unidade de nutrição clínica

Controle de dispensações durante fechamento financeiro do mês

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gas---setor-de-farm%C3%A1cia-hospitalar-%28sfh%29>

- GAS - Setor de farmácia hospitalar

Assistência Farmacêutica – Antineoplásicos Parenterais Manipulados

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gas---setor-de-farm%C3%A1cia-hospitalar-%28sfh%29>

- GEP - Setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica

Solicitação de Acesso ao Sistema de Cirurgias

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---gep---ger%C3%A2ncia-de-ensino-e-pesquisa>

PLANO DE CONTINGÊNCIA – SRAG

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/plano-de-conting%C3%A2ncia---s%C3%A2ndrome-respirat%C3%B3ria-aguda-grave---srag>

PLANO DE CONTINGÊNCIA - DENGUE

Disponível em: <http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/plano-de-conting%C3%A2ncia---epidemia-de-dengue>

- SUPRIN - Superintendência

BANCO DE DADOS DOS PACIENTES ONCOLOGICOS AGENDADOS VIA SER

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pops---superintend%C3%A2ncia---setor-de-contratualiza%C3%A7%C3%A3o-e-regula%C3%A7%C3%A3o-%28stcor%29>

SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/VACINAS PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pop---superintend%C3%A2ncia---unidade-de-vigil%C3%A2ncia-em-sa%C3%Bade>

FLUXO DE RETIRADA E ENTREGA DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS

Disponível em:

<http://wiki.hugg-unirio.ebserh/books/documentos-institucionais-do-hugg/page/pop---superintend%C3%A2ncia---unidade-de-vigil%C3%A2ncia-em-sa%C3%Bade>

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**

Superintendente – HUGG/UNIRIO

## DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

**Portaria - SEI nº 338, de 28 de agosto de 2025.**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Célia Teixeira Barbosa, matrícula SIAPE nº 148\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Ambulatório, como substituta do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, ocupado atualmente por Marcia Neves Barbosa, matrícula SIAPE 136\*\*\*\*, em casos de ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela titular a partir de 14/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**

Superintendente - HUGG/UNIRIO

**DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS**

Portaria - SEI nº 339, de 28 de agosto de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de **Pregoeiros do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**, EBSEH-HUGG – UASG 155911, os servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Compras e Licitação do HUGG:

1. Raphael de Souza Moreira SIAPE: 3140\*\*\*
2. Kevin Souza da Silva - SIAPE: 3432\*\*\*;
3. Rodrigo Eduardo Costa Binda SIAPE: 3043\*\*\*
4. Flavio da Costa Freitas - SIAPE: 3490\*\*\*

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 17, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Portaria - SEI nº 340, de 28 de agosto de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Em tempo, considerando o ao art.26 § 4º e 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até o dia **01/12/2025**.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

**Nome:** Renan Lombardo Ferreira Garrido **Cargo:** Chefe do Setor de Engenharia Clínica **SIAPE:** 133\*\*\*\* **E-mail:** renan.garrido@ebserh.gov.br

**Nome:** Vitória Lobo Silva Vieira **Cargo:** Engenheira Clínico **SIAPE:** 345\*\*\*\* **E-mail:** vitoria.lobo@ebserh.gov.br

**Nome:** Cintia Bartholomeu de Carvalho **Cargo:** Assistente Administrativo **SIAPE:** 336\*\*\*\* **E-mail:** cintia.bartholomeu@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras:

-> Equipamentos Oftalmológicos

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Vinícius de Lima e Silva Martins**  
 Gerente Administrativo – HUGG/UNIRIO

## DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 341, de 28 de agosto de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Fiscalização de Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, no **TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025 (documento SEI [52107217](#))**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 95119/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica relativa à operação, instalação, remanejamento, remoção, manutenção preventiva e corretiva, serviços eventuais, com disponibilização de mão de obra (em regime de dedicação exclusiva), incluindo ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e limpeza e peças de reposição para os sistemas de climatização, refrigeração e rede de gases medicinais do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FILIAL EBSERH (HUGG-UNIRIO/EBSERH)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na forma que segue:

Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Nome do Servidor/Empregado	SIAPE
Gestor	Renan de Souza Silva	343****
Gestor Substituto	Rita de Cassia Silva Dias	161****
Fiscal Técnico	Hugo Leonardo Gomes Garcia	193****
Fiscal Técnico Substituto	William Rogerio Xavier	139****
Fiscal Administrativa	Lucia Helena Gimenez	355****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSERH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;

- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Portaria - SEI nº 342, de 28 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Fiscalização de Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, no **TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025** (doc. SEI nº [52169882](#)), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 95125/2025, cujo objeto é a contratação de serviços continuado de manipulação de medicamentos antineoplásicos, ou seja, preparação de soluções diluídas já prontas para infusão nos pacientes das unidades clínicas deste hospital a partir dos medicamentos padronizados e disponibilizados pela instituição, podendo ser modificada e acrescida de novas drogas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na forma que segue:

<b>Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato</b>	<b>Nome do Servidor/Empregado</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor	Alan Igor Herzog Mação Campos	239****
Gestor Substituto	Lívia Christina de Oliveira Pina	192****
Fiscal Técnico	Lívia Teixeira de Mattos	239****
Fiscal Técnico Substituto	Cristiano Viera Tavares	193****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;

- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSERH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

### DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

#### Portaria - SEI nº 346, de 01 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão do inventário Geral de Estoques - Exercício 2025, conforme instruções do processo SEI 23819.003952/2025-22:

Função	Lotação	Nome	Siape
Presidente	GAD	Vinicius de Lima e Silva Martins	163****
Coordenadores de Área	UACE	Patrícia Duarte da Silva	305****
	UACE	Emanuelle Pessanha Dos Santos Rachid	344****
	UDIS	Carolina Henriques Cavalcante	314****
	UFCLI	Flavia Willi Sarmento	136****
Equipe Multidisciplinar	UACE	Alexandre Oliveira Vieira	307****
	UACE	Joyce Emanuelle Souza de Oliveira	332****
	UACE	Luiz Gustavo Pereira Firmino	344****
	UFCLI	Paula Medeiros Sabino	174****
	SFH	Raquel Goelzer Machado dos Santos	106****
	UPDE	Sidney Pereira da Silva	349****
Equipe de Fiscalização	SCONT	Gustavo Monçores de Souza Wanderley	335****
	SCONT	Nathalia Dantas Domingos	343****
	SAFS	Renato Souza Martins	172****
	UFCLI	Livia Christina De Oliveira Pina	192****
Equipes de Contagem	DLIH	Alexandre Montanari Pinto	319****
	DLIH	Amanda Ferreira Monteiro	343****
	DLIH	Carina dos Santos Liveira	334****
	DLIH	Renan de Souza Silva	343****
	DLIH	Rita de Cássia Silva Dias	161****
	DLIH	Ubirathan de Moraes Messias Junior	349****
	DLIH	Willian Rogério Xavier	139****

DIVGP	Adriana Soares da Silva	125****
DIVGP	Anderson de Mattos Ferreira	349****
DIVGP	Erica Odoriges Amaro	349****
DIVGP	Luis Fernando de Oliveira Magalhães Teixeira	343****
DIVGP	Pedro Henrique Rodrigues Costa Veríssimo	349****
DAF	Flávio da Costa Freitas	349****
DAF	Kevin Souza da Silva	343****
DAF	Roberto Tomé Alvarenga	349****
SFH	Karoliny dos Santos Aguiar	139****
UACE	Bernardo Freitas Paula	185****
UACE	Jessica Mel Da Silva Faria	344****
UACE	Heloisia Dias Muniz	305****
UACE	Pablo Salgado dos Santos	231****
UACE	Priscilla Henriques de Souza Oliveira	306****
UACE	Railton Carlos dos Santos	991****
UACE	Vanessa Manhaes Tavares Jorge	992****
UPDE	Eider Meireles Viana	164****
UPDE	Gerson Carneiro Nascimento Júnior	344****
UPDE	Núbia Maciel Tavares	142****
UPDE	Zulmira Barros Dos Santos	337****
UDIS	Almir Carlos Marques	305****
UDIS	Carolina Mesquita De Carvalho	110****
UDIS	Dorivan Perrout da Silva	343****
UDIS	Gabriela Rodrigues Dias	307****
UDIS	Luana dos Santos Guimarães	333****
UDIS	Patricia Goncalves Trentin	314****
UDIS	Wagner Antunes Da Costa E Silva	193****
UFCLI	Madelon Novato Ribeiro	304****
UFCLI	Aline Nascimento de Souza	143****
UFCLI	Tamires Ribeiro Santos Cerqueira	304****
UFCLI	Marcela de Miranda Saldanha	305****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

**PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

Portaria - SEI nº 336, de 26 de agosto de 2025

**Classificação PRELIMINAR da 2ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **PRELIMINAR** da 2ª fase - ENTREVISTA do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Suporte Operacional**, instituído pelo Edital - SEI 010/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 268/2025, de 11/07/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 14/07/2025, de acordo com o Item 7.1 do referido Edital.

I - Classificação **PRELIMINAR** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

Classificação	Candidato	Total de Pontos	Item I	Item II	Item III	Item IV
1	Mariana Aparecida Patrocínio Pappacena	92	35	30	17	10

Legenda - De acordo com item 7.1 do Edital 010/2025:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **PRELIMINAR** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 337, de 26 de agosto de 2025

**Classificação PRELIMINAR da 2ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de E-Saúde**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **PRELIMINAR** da 2ª fase - ENTREVISTA do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de E-Saúde**, instituído pelo Edital - SEI 09/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 265/2025, de 09/07/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 14/07/2025, de acordo com o Item 7.1 do referido Edital.

I - Classificação **PRELIMINAR** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

Classificação	Candidato	Total de Pontos	Item I	Item II	Item III	Item IV
1	Débora Viana Freitas	100	35	30	20	15
2	Thaissa da Silva dos Santos	95	30	30	20	15
3	Felipe de Oliveira Monteiro	90	35	30	20	5
4	Daniel Albuquerque dos Santos e Souza	80	30	25	15	10
5	Ronaldo Augusto de Oliveira Nacarati	75	30	20	15	10

Legenda - De acordo com item 7.1 do Edital 09/2025:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **PRELIMINAR** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 343, de 29 de agosto de 2025

### RETIFICAÇÃO do Edital - SEI 12/2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Edital nº12/2025, adequando os requisitos obrigatórios e orientações quanto à 3ª fase do processo seletivo, conforme Norma Operacional nº 02/2022 e Ofício-Circular - SEI 3 ([49174712](#)). O Edital retificado está disponível para consulta no site:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-funcoes-gratificadas/2025/em-andamento-chefe-do-setor-de-tecnologia-da-informacao-e-saude-digital-08-2025>

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 344, de 29 de agosto de 2025

**Relação de Inscritos e habilitados ao processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital/UNIRIO**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de Inscritos e habilitados ao processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO** (ordem alfabética), após cumprirem os requisitos obrigatórios do ato de inscrição, que constam no Item 4 do Edital - SEI 12/2025:

Candidatos Habilitados	Lotação
Alexandre Dias Tavares	USID/SETISD/CH-UFRJ

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 345, de 29 de agosto de 2025

**Classificação PRELIMINAR da 1ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado PRELIMINAR da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de de Chefe Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 12/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 265/2025, de 09/07/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 14/07/2025, de acordo com o Artigo 7º do referido Edital:

I - Classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total de Pontos Classificatórios	A	B	C	Total de Pontos Desempate
1	Alexandre Dias Tavares	8	0	4	3	1	16	2	2,3	0	4,3

Legenda - De acordo com item 7 do Edital 12/2025:

Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Critérios de Desempate:

A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;

B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;

C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado PRELIMINAR, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 347, de 01 de setembro de 2025

### **Relação de Inscritos e habilitados ao processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do HUGG-UNIRIO**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de Inscritos e habilitados ao processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do **HUGG/UNIRIO** (ordem alfabética), após cumprirem os requisitos obrigatórios do ato de inscrição, que constam no Item 4 do Edital - SEI 11/2025:

<b>Candidatos Habilitados (ordem alfabética)</b>	<b>Lotação</b>
Bruno Gilberto de Oliveira de Jesus	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - HUGG-UNIRIO
Carlos Rodrigo Gonzalez da Costa	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG-UNIRIO
Gabriel José Porto de Lima	Serviço de Infraestrutura e Tecnologia da Informação- Administração Central Ebserh
Geovane Nascimento da Silva	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - HUAP-UFF
Valdecir de Azevedo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUGG/UNIRIO

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 348, de 01 de setembro de 2025

**Classificação PRELIMINAR da 1ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do HUGG/UNIRIO**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **PRELIMINAR** da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de de **Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia do HUGG/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 11/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 319/2025, de 12/08/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 463, de 13/08/2025, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Classificação **PRELIMINAR** dos candidatos inscritos:

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total de Pontos Classificatórios	Critérios de Desempate			Total Pontos Desempate
								A	B	C	
1	Carlos Rodrigo Gonzalez da Costa	6	5,5	0	3	1	15,5	2	0	0	2
2	Valdecir de Azevedo	8	1	2	3	1	15	2	0	0	2
3	Geovane Nascimento da Silva	8	0	0	3	1	12	0	0	0	0
4	Bruno Gilberto de Oliveira de Jesus	4	0	1	3	1	9	2	0	0	2
5	Gabriel José Porto de Lima	2	2	0	1	1	6	0	0	0	0

Legenda - De acordo com item 6 do Edital 11/2025:

Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Critérios de Desempate:

A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;

B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;

C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **PRELIMINAR**, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
 Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Portaria - SEI nº 349, de 01 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital SEI 15/2025, de Abertura de Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem, vinculado a Superintendência do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 02 a 11/09/2025.

- Edital - SEI 015/2025 ([52829895](#))
- Anexo I - Ficha de Inscrição (SEI nº [52843328](#))
- Anexo II - Declaração de parentesco (SEI nº [52843353](#))
- Anexo III - Declaração de Anuência (SEI nº [52843387](#))
- Anexo IV - Declaração Acúmulo de Cargos (SEI nº [52844053](#))

Art. 3º Os interessados deverão acessar e preencher o [Link de inscrição https://forms.office.com/r/k7wMd0JdVJ](#), anexar currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado.

§1º Os profissionais não pertencentes ao quadro de pessoal da Ebserh deverão providenciar toda documentação conforme Edital SEI 015/2025 e enviar para o e-mail: [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 4º As informações sobre o processo seletivo poderão ser acompanhadas no site do HUGG/UNIRIO, no seguinte link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-funcoes-gratificadas/2025>

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**

Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Portaria - SEI nº 350, de 01 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem** do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que será composta pelos membros abaixo:

Aline Custódio Ferreira - Siape 337\*\*\*\*, Psicóloga Organizacional, Coordenadora  
Wallas Cardoso Martins - Siape 343\*\*\*\*, Analista Administrativo, Vice Coordenador  
Pedro Eder Portari Filho - Siape 398\*\*\*\*, Gerente de Atenção à Saúde, Membro

Márcia Neves Barbosa - Siape 136\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Enfermagem, Membro

Daniel Aragão Machado - Siape 294\*\*\*\*, Gerente de Ensino e Pesquisa, Membro.

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo, regulado pelo Edital SEI 15/2025.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem**, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Portaria - SEI nº 351, de 01 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital SEI 013/2025, de Abertura de Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculado ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 02 a 11/09/2025.

- Edital - SEI 013/2025 ([52846566](#))
- Anexo I - Ficha de Inscrição (SEI nº [52827221](#))
- Anexo II - Declaracao de parentesco (SEI nº [52827274](#))
- Anexo III - Declaracao de Anuencia (SEI nº [52827360](#))
- Anexo IV - Declaracao Acumulo (SEI nº [52827467](#))

Art. 3º Os interessados deverão acessar e preencher o [Link de Inscrição](#) [https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5Y4gwzJvcBFpohOC\\_Hz6nmOVUM0dKU0RHVEk5SkRFNOVaUkdKM0dGWDNYRS4u&route=shorturl](https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5Y4gwzJvcBFpohOC_Hz6nmOVUM0dKU0RHVEk5SkRFNOVaUkdKM0dGWDNYRS4u&route=shorturl), anexar currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado.

§1º Os profissionais não pertencentes ao quadro de pessoal da Ebserh deverão providenciar toda documentação conforme Edital SEI 013/2025 e enviar para o e-mail: [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 4º As informações sobre o processo seletivo poderão ser acompanhadas no site do HUGG/UNIRIO, no seguinte link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-funcoes-gratificadas/2025>

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Portaria - SEI nº 352, de 01 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem** do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que será composta pelos membros abaixo:

Aline Custódio Ferreira - Siape 337\*\*\*\*, Psicóloga Organizacional, Coordenadora

Fabricia Burgarelli Guimarães - Siape 304\*\*\*, Chefe da Unidade da Unidade de desenvolvimento de Pessoal, Vice Coordenador

Pedro Eder Portari Filho - Siape 398\*\*\*\*, Gerente de Atenção à Saúde, Membro

Yolanda Faia Manhaes Tolentino - Siape 131\*\*\*, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Membro

Maria Marta Regal de Lima Tortori - Siape 106\*\*\*, Apoio Diagnóstico e Terapêutico, membro.

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo, regulado pelo Edital SEI 13/2025.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem**, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

**Portaria - SEI nº 353, de 01 de setembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital SEI 014/2025, de Abertura de Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial**, vinculado ao Setor

de Contratualização e Regulação, da Superintendência do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 02/09/2025 a 11/09/2025.

- Edital - SEI 014/2025 (SEI nº [52849237](#))
- Anexo I - Ficha de Inscrição (SEI nº [52851555](#))
- Anexo II - Declaracao de parentesco (SEI nº [52851656](#))
- Anexo III - Declaracao de Anuencia (SEI nº [52851807](#))
- Anexo IV - Declaracao Acumulo (SEI nº [52851894](#))

Art. 3º Os interessados deverão acessar e preencher o [Link de inscrição](#) <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5Y4gwzJvcbFPohOCHz6nmOVUNDFKRzBNV0VBTTFTPT0NLWVNUTFVDQkxUWS4u&route=shorturl>, anexar currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado.

§1º Os profissionais não pertencentes ao quadro de pessoal da Ebserh deverão providenciar toda documentação conforme Edital SEI 014/2025 e enviar para o e-mail: [udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br](mailto:udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br).

Art. 4º As informações sobre o processo seletivo poderão ser acompanhadas no site do HUGG/UNIRIO, no seguinte link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-funcoes-gratificadas/2025>

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

#### Portaria - SEI nº 354, de 01 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, vinculado ao Setor de Contratualização e Regulação** do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, que será composta pelos membros abaixo:

Aline Custódio Ferreira - Siape 337\*\*\*\*, Psicóloga Organizacional, Coordenadora  
Pedro Henrique Rodrigues Costa Veríssimo - 349\*\*\*\*, Analista Administrativo, Vice Coordenador  
Pedro Eder Portari Filho - Siape 398\*\*\*\*, Gerente de Atenção à Saúde, Membro  
Taina Bougleux Lino - Siape 312\*\*\*, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, Membro  
Ana Carolina Leite Castello Branco Maia - Siape 239\*\*\*, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, membro

§1º A presente Comissão ficará responsável por toda a logística referente à primeira e à segunda fases do processo seletivo, regulado pelo Edital SEI 14/2025.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, coordenará e apoiará o processo de seleção para a Função Gratificada de **Chefe Unidade de Contratualização e**

**Processamento da Informação Assistencial**, conforme os critérios estabelecidos Norma SEI 02/2022-DGP e conforme a Edital de Abertura Seletivo para a respectiva função.

§3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO